



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

LEI MUNICIPAL Nº 1.240/2018

*SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, para suprir as seguintes rubricas:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO:

01 - Órgãos Subordinados

25 - Energia

752 - Energia Elétrica

0067 - Iluminação Publica

1004 - Constr. Ampl. Manut. Iluminação Publica

33.90.30.00/1004- Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE:

011 - Saúde ASPS - 15%

10-Saude

301-Atenção Básica

0034- Assistência Medica/Odontológica a População

2027- Manut. Fundo Municipal de Saúde – ASPS

33.90.39.00/2027-Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 20.000,00

Total.....R\$ 60.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, o "**SUPERAVIT FINANCEIRO**" do exercício anterior no valor de R\$ 40.000,00(Quarenta mil reais) do recursos livres 001, e a "**REDUÇÃO**" no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais) da seguinte rubrica:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE:

011 - Saúde ASPS - 15%

10-Saude

301-Atenção Básica

0034- Assistência Médica/Odontológica a População

2027- Manut. Fundo Municipal de Saúde – ASPS

44.90.52.00/2027-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 03 DE JULHO DE 2018.


FLORI WERB
Prefeito Municipal